



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO OFÍCIO DE VETO TOTAL Nº 007/2022 AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 159/2021

A Prefeita Municipal após **Veto Total** ao autógrafo do Projeto de Lei nº 159/2021 de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Yan Lopes de Almeida, que “Dispõe sobre a proibição de comercialização de cães e gatos em pets shops, lojas de ração, agropecuária e similares em todo município”.

O veto em si é legal e constitucional, pois, é um direito e prerrogativa do Chefe do Executivo amparado pela Constituição Federal e pelo artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

O parecer da Procuradoria foi pela ilegalidade e inconstitucionalidade o que reitera.

Isso posto, submeto o presente Ofício de Veto Total n 007/2022 ao crivo da Comissão de Justiça e Redação e após a votação.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 10 de fevereiro de 2022

Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244.712

